

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf

LEI Nº. 2981 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

(Autógrafo nº. 65/07, Projeto de Lei nº. 47/07, do Ver. Charles Medeiros - PSDB)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto "Conheça seu Bairro" nos abrigos de ônibus do Município de Ubatuba.

Ricardo Cortes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

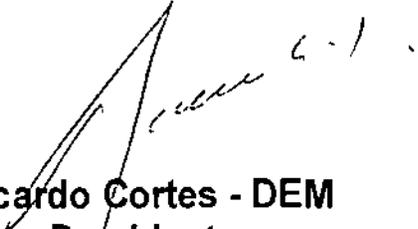
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o projeto "Conheça seu Bairro" com objetivo de instalar nos abrigos de ônibus, mapa da região, com a finalidade de orientar sobre a localização do bairro.

Artigo 2º - O *display* para colocação do mapa da região do bairro poderá conter publicidade, desde que não seja de bebidas alcoólicas, cigarros ou propaganda apelativa.

Artigo 3º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 18 de setembro de 2007.


Ricardo Cortes - DEM
Presidente